

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

**EDITAL Nº017/2018**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP/URI**  
**SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**PEDAGÓGICA – RP/CAPES/URI/2018**

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período 22 a 29 de junho de 2018, o processo seletivo para o recebimento de Bolsa de Preceptor – RP/URI, na forma da legislação vigente.

### **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- I Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### **2 DAS DEFINIÇÕES**

- I A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- II A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- III Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- IV A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- V A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.
- VI Para fins deste edital:
  - a) Proposta é o conjunto de informações inseridas no formulário eletrônico do SiCapes, conforme indicado no item 8.2, para o processo de seleção da IES;

4

- b) Projeto Institucional de Residência Pedagógica é o documento, organizado na forma do item 9, a ser apresentado à Capes pela IES habilitada na segunda etapa deste edital, na data fixada no cronograma constante no item 7.
- c) Uma cota corresponde a 18 parcelas mensais de bolsa.

### 3 DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

- I Participar do Curso de Formação de Preceptores, promovido pela URI;
- II Acompanhar as atividades dos bolsistas residentes na escola-campo;
- III Controlar a frequência dos bolsistas residentes na escola-campo, repassando essas informações ao Docente Orientador;
- IV Informar ao Docente Orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no RP;
- V Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII Enviar ao Docente Orientador quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes;
- IX Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- X Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do RP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

### 4 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 09 (nove) vagas, distribuídas entre as escolas participantes do Projeto, nas áreas de atuação/formação dos docentes, conforme quadro abaixo:

Câmpus	Vagas por Componente Curricular	
Erechim	Biologia	01
	Educação Física	01
	Pedagogia	01
Frederico Westphalen	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Pedagogia	01
Santo Ângelo	Educação Física	01
	Matemática	01
	Pedagogia	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

### 5 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FURI

REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99700-000 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)

ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99700-000 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | [www.uri.com.br](http://www.uri.com.br)

FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 194 | 99400-000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 8200 / Fax (55) 3744 9265 | [www.fw.uri.br](http://www.fw.uri.br)

SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802-470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7800 / Fax (55) 3313 7802 | [www.san.uri.br](http://www.san.uri.br)

SANTIAGO: Av. Batista Bonetto Sobrinho, s/n | C. P. 181 | 97700-000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | [www.uisantiago.br](http://www.uisantiago.br)

SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 84 | 97800-000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone/Fax (55) 3352 4220 e 4224 | [www.sochiz.uri.br](http://www.sochiz.uri.br)

CERRO LARGO: Rua Gal. Daltrio Filho, 772 | 97900-000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | [www.cl.uri.br](http://www.cl.uri.br)



São requisitos mínimos para o recebimento de Bolsa de Preceptor:

- I Ser aprovado no processo seletivo do Programa Residência Pedagógica realizado pela URI.
- II Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular que compõe o Núcleo de Residência Pedagógica;
- III Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do Subprojeto;
- V Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI Firmar termo de compromisso.

## 6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar às Bolsas de Preceptores, professores das escolas-campo que atendam os critérios previstos no Programa Residência Pedagógica (Edital nº 6/2018 RP-CAPEs). O período de inscrição será de 22 a 29 de junho de 2018 no horário de expediente do curso, na Sala da Coordenação de Curso dos Núcleos de Residência indicados neste Edital.

### Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o local indicado, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (ou visto de permanência definitiva) e CPF.
- b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
- c) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens).
- d) Cópia do Diploma da Licenciatura, ou de documento afim, na sua área de atuação.
- e) Curriculum Vitae resumido, acompanhado de documentos comprobatórios.
- f) Cadastro na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);
- g) Declaração da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela instituição.
- h) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
- i) Declaração de Compromisso com o RP (**Anexo II**).
- j) Memorial Descritivo, com no máximo 5 (cinco) laudas, constituído por duas partes: a) descrição da formação acadêmica e b) descrição da experiência profissional na educação.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital por Componente Curricular, e será feita através da análise dos documentos apresentados, conforme descrito no subitem 6 deste Edital, pelo(a) Docente Orientador do respectivo Núcleo de Residência Pedagógica.

## 8 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- I Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- II conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- III acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

## 9 DO CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	22 a 29 de junho de 2018
b) Seleção	2 e 3 de julho de 2018
c) Divulgação dos resultados	6 de julho de 2018
d) Início do Projeto	A partir de 1º de agosto de 2018

## 10 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O selecionado para participar do Programa Residência Pedagógica, denominado preceptor, receberá como bolsa-auxílio, o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), ao longo de 18(dezoito) meses, valor definido pela CAPES/MEC, devendo possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Programa. Ressalta-se que a bolsa será diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista.

## 11 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pelo Docente Orientador RP/URI, em caso de descumprimento das Atividades de Preceptoría estabelecidas neste Edital, ou das demais normas vigentes da CAPES.

## 12 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do bolsista Preceptor poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I Desistência do bolsista;
- II apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Residência Pedagógica da URI.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital CAPES Nº6/2018.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Residência Pedagógica da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2018 a 2020.

O preceptor que vier a ser desligado do Programa Residência Pedagogia perde imediatamente o auxílio a que tinha direito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do RP/URI, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Formulário de Inscrição. **Anexo II:** Declaração de Compromisso do candidato.

Erechim, 22 de junho de 2018.

Luciana Dornelles Venquiaruto  
Coordenadora Institucional PIBID/URI

Reitor da URI

**Luiz Mario S. Spinelli**  
Reitor da URI

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO I**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES -  
URI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRECEPTOR RP/URI****Dados pessoais do candidato:**

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Nº do Título Eleitoral:

Endereço: (Av./Rua)

Nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire:

E-mail:

Celular:

**Dados Profissionais do candidato:**

Escola em que leciona:

Disciplina/Área:

Série da Educação Básica em que atua:

Turno: Manhã( ) Tarde ( ) Noite ( )

Data de Início de atuação na Educação Básica:

**Dados bancários do Candidato:**

Nº do Banco\*

Nome do Banco

Nº da Agência bancária:

Nome da Agência

Nº Conta-corrente (com DV)\*\*:

**Observação:**

\*Exclusivamente Banco do Brasil.

\*\*Conta Corrente – código 001 – não pode ser conta de investimento ou de poupança.

**ANEXO II**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES**

**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/URI**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para preceptor do RP/URI/2018, que, em caso de ser aprovado(a), ASSUMO O COMPROMISSO de:

- 1) Conhecer o Edital Nº 02/2018 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo.
- 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pelo Docente Orientador
- 3) Controlar a frequência dos bolsistas Residentes na escola-campo, repassando essas informações ao Docente Orientador do Programa.
- 4) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas residentes sob minha orientação, em conformidade com o RP/URI.
- 5) Articular-me com os Docentes Orientadores, com os professores dos componentes curriculares e com o coordenador pedagógico da escola-campo em que atuo, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas na escola-campo.



- 6) Elaborar e enviar aos Docentes Orientadores, relatório semestral das atividades e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas residentes sob minha orientação, sempre que solicitado.
- 7) Participar do Curso de Formação de Preceptores, promovido pela URI.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**